



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC**
Lei Estadual N.º 12.536 19/12/2002 Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96

RESOLUÇÃO Nº 010/2012

Dispõe sobre a utilização dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência do Estado de Santa Catarina.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Estadual nº 12.536 de 19/12/2002, e Decreto Regimento Interno nº 802 de 12/04/1996, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho fixar critérios de utilização dos Recursos do FIA Estadual, através de Plano de Ação e Plano de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 260 do ECA, Decreto nº 685, de 20/09/1991 e da Resolução nº 137 de 21/01/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO que este Conselho é órgão responsável para monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros do FIA;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes prioridades para a aplicação dos saldos e recursos do FIA Estadual.

I – Incentivo a Guarda e Adoção

- a) Campanhas Publicitárias
- b) Publicações
- c) Eventos
- d) Material de Consumo
- e) Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica
- f) Transferências para Entidades Sem Fins Lucrativos
- g) Participação em Eventos



II- Implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência- SIPIA-CT-WEB

- a) Eventos de capacitação
- b) Aquisição de equipamentos de informática
- c) Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica
- d) Material de Consumo
- e) Publicações

III – Combate a Violência e a Exploração Sexual Infanto Juvenil

- a) Campanhas Publicitárias
- b) Publicações
- c) Eventos
- d) Material de Consumo
- e) Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica
- f) Participação em eventos

IV – Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo - SINASE

- a) Publicações
- b) Eventos
- c) Participação em eventos.

V – Capacitação dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente nos âmbitos Estadual e Municipais

- a) Eventos: Cursos, Conferências, Seminários e Fóruns, inclusive, pagamento de despesas com traslado e hospedagem.
- b) Material de Consumo
- c) Material Publicitário
- d) Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica
- e) Pagamento de Diárias aos Conselheiros do CEDCA.

VI- Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente

- a) Campanhas
- b) Publicações
- c) Eventos



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC**
Lei Estadual N.º 12.536 19/12/2002 Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96

VII- Elaboração de Diagnóstico da Realidade da Criança e do Adolescente Catarinense

- a) Pagamento de Serviços de Terceiros – pessoa Física e Jurídica
- b) Realização de Eventos
- c) Publicações
- d) Material de Consumo

Art. 2º - O saldo remanescente em 25 de julho de 2012, no valor de R\$ 545.522,72, deverá ser aplicado conforme prioridades mencionadas no Art.1º desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de julho de 2012.

Neylen Bruggemann Bunn Junckes
Coordenadora em exercício do CEDCA